



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

Curitiba, 20 de novembro de 2006.

Ofício-Circular nº 337/06

Protocolo nº

**Senhores Agentes Delegados,**

Tendo em vista a necessidade de agilizar os atendimentos dos serviços prestados na 27ª etapa do Paraná em Ação, que ocorrerá entre os dias 08 a 10 de dezembro do corrente ano, solicito a Vossas Senhorias que observem os termos da Lei nº 9.534/97 e do art. 1.512 do Código Civil, quando preenchidos os requisitos para concessão da gratuidade, e para que dêem atendimento preferencial às pessoas encaminhadas pelo referido programa social (durante a realização dele), inclusive com o fornecimento da documentação solicitada, desde que atendidas as condições legais, no espaço de tempo mais breve possível.

Atenciosamente,

**Des. CARLOS HOFFMANN  
Corregedor-Geral da Justiça**

Ilustríssimos Senhores  
Titulares dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais das Comarcas de  
**ANTONINA, GUARATUBA, MATINHOS, MORRETES E PARANAGUÁ**  
**NESTE ESTADO**  
aka